

EDITAL**Alteração Nº 5 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 30/1989 – Processo 12858/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/09/19, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 30/1989** em nome de José de Sá Serino, respeitante ao prédio sito no lugar de Padrão, Igreja ou Cadoi, da freguesia de Tebosa, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de construção para 6.601,08 m²; a área total de construção, abaixo da Cota de Soleira (Cave) para 1.243,53 m² e a área total de construção, acima da Cota de Soleira (Rés-do-Chão+ Andar) para 5.357,55 m²;

A presente alteração refere-se ao **lote 11** e estabelece o seguinte: a cota de soleira passa para 0.30, acima da cota do passeio existente; a área máxima de implantação para 238,60 m²; o número de pisos para 2 Pisos; a Tipologia para 1G+1H; abaixo da Cota de Soleira, 1 piso, (C.S. 0,50m acima da cota do passeio existente); acima da Cota de Soleira, 1 Piso; eliminação do 1 piso em Andar; a área máxima de construção passa para 378,00 m²; a área máxima de construção ao nível do piso -1 (Cave), destinado ao uso de Garagem para 203,00 m²; a área máxima de construção ao nível do piso 0 (rés-do chão), destinado ao uso de Habitação para 175,00 m² e o volume máximo de construção para 1.462,50 m³. Em todo o restante mantêm-se as prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

